



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO



*Registrada
L. G. S.*

Piquê, de de 19.....

PROJETO DE LEI Nº PM/02/65

LEI Nº 471

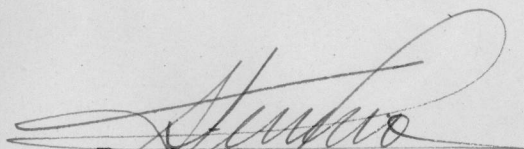
Estabelece normas para o pagamento
de Sepulturas Perpetuas

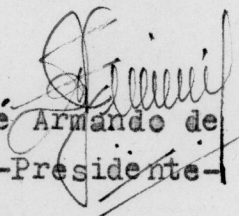
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:-

Art. 1º - Fica estabelecido que o pagamento das sepulturas perpétuas, no Cemitério Municipal, poderá ser feito em quatro parcelas iguais, desde que o interessado assim o requeira no próprio pedido de concessão.

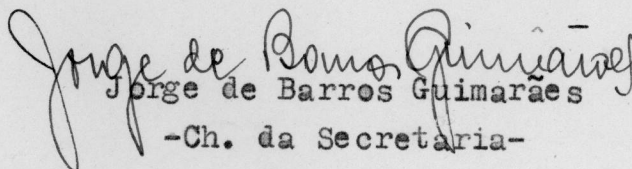
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 16 de agosto de 1965.


Prof. Alair Ferreira
-Secretário ad-hoc.


Prof. José Armando de C. Ferreira
-Presidente-

Registrado e Publicado nesta Secretária aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


Jorge de Barros Guimarães
-Ch. da Secretaria-